

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2025 FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS FIRMADO EM 03 DE JANEIRO DE 2025

O MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Avenida do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito/RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Duarte, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS RODEIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. do Comércio, nº1086, bairro Centro, cidade de Rodeio Bonito, inscrita no CNPJ nº 91.036.947/0001-08, representada neste ato pelo Sr. Nilton Luiz Bellenzier, residente e domiciliado na cidade de Rodeio Bonito, portador do CPF nº 214.010.550-87, doravante denominado de CONTRATADA, de comum acordo e amparado na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, DECLARAM pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, ADITAR o Contrato Nº 04/2025 do Pregão Presencial nº 12/2024 para fornecimento de combustíveis para frota de veículos do Município de Rodeio Bonito RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

<u>Cláusula Primeira – do Valor</u>: Em face da baixa ocorrida nos preços dos combustíveis e conforme documentação comprobatória apresentada pela contratada, NF nº 558881, série 003 de 04/06/2025 e NF nº 569090, série 003 de 22/10/2025, p/ gasolina comum, em conformidade com a cláusula oitava do Contrato nº 04/2025, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 04/2025, a partir de 24 de outubro de 2025, passando o preço da gasolina comum a vigorar conforme quadro abaixo:

		Valor	Valor unitário	Percentual de	Valor
Itens	Discriminação	Unitário	do último	Reajuste	Unitário
		contrato	Reajuste	%	Reajustado
01	Gasolina	R\$ 6,56	R\$ 6,77	- 1,08%	R\$ 6,69
	Comum				

<u>Cláusula Segunda:</u> O presente aditivo está fundamentado conforme previsto na alínea "d" do inciso II, do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021

<u>Cláusula Terceira</u>: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente Termo Aditivo através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4°, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil

Rodeio Bonito - RS, 24 de outubro de 2025.



Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000 Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184 E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br

CNPJ: 87631204000186



Paulo Duarte Prefeito Municipal Contratante Abastecedora de Combustíveis Rodeio Itda CNPJ: 91.036.947/0001-08 Contratada

De acordo em data supra: Assessoria jurídica. Leonardo Zatti OAB/RS 125.423



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000 Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184 E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br

CNPJ: 87631204000186